

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

ARQUIVE-SE, nos termos do art. 163, combinado com o §4º do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI

N. 4.652/2012 (Márcio Macêdo) – “Altera o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, para acrescentar o § 4º para definir o termo “situação de vulnerabilidade temporária” e o § 5º para dar prioridade no recebimento do benefício eventual à mulher em situação de violência doméstica e familiar”.

Brasília, 1º de setembro de 2022.



ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93500 - 1